



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Art. 42 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 Fica revogado as disposições em contrário.

VÁRZEA BRANCA -(PI), em 18 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por RAIMUNDO ALVES PAES
NONATO ALVES PAES
LANDIM:39429377353 LANDIM:39429377353

Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI

Id:1518F30D2403328D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO N.º 058/2023, VÁRZEA BRANCA/PI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO o final do exercício Financeiro e Orçamentário de 2023;

DECRETA:

ART. 1º. Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA a contar do dia 23 de dezembro de 2023 ao dia 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo primeiro - No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício.

Parágrafo segundo - Serão mantidos os serviços administrativos considerados essenciais como a Coleta de Lixo, e atendimento de enfermagem para urgência e emergência em cumprimento as obrigações necessárias.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, 20 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES
ALVES PAES LANDIM:39429377353
LANDIM:39429377353 Dado: 2023.12.20 12:17:05 -03'00'
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal

Id:0471B168C18B321F



Errata nº 01/2023 - Edital nº 01/2023- Teste Seletivo Simplificado

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere O Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Várzea Branca - PI.

RESOLVE:

1º - Retificar o Edital para que conste no Preâmbulo a Lei Municipal nº 319/2021 de Contratação Temporária da Prefeitura Municipal de Várzea Branca PI, que passa a ter a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere O Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Várzea Branca -PI, com base na Lei Municipal nº 319/2021 e tendo em vista contrato firmado entre a empresa Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda e o município faz saber que realizará Teste Seletivo Simplificado para o provimento temporário de funções públicas, observadas as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2º - Ficam impedidos de participar desse certame na qualidade de candidato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão Acompanhamento do Seletivo Público, bem como, funcionários da executora e seus parentes consanguíneos ou por afinidade até 3º grau, além de alicerçada nos referidos princípios constitucionais, a previsão tem supedâneo no art. 20 da Lei Nº 9.784/1999 e entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

3º - Retirar do ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO a necessidade de Cópia autenticada.

4º - Manter as demais normas já estabelecidas.

5º - Revogar todas as disposições em contrário.

Várzea Branca - PI - PI, 18 de dezembro de 2023

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.615/0001-21
Quatorze Anos de Serviços de Qualidade

Id:167C3885818D322B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Consulta feita pelo Município de Várzea Branca - PI, acerca da regularidade do processo seletivo destinado ao provimento de vagas existentes no quadro de vagas de pessoas da Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI.

EMENTA: Regularidade no Processo Seletivo para provimento de pessoal no quadro da prefeitura.

Trata-se de requerimento para análise da observância das formalidades legais do procedimento aberto para realização de Prova Objetiva destinada ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da prefeitura que será lançado através de Edital.

O que podemos observar é que os cargos foram criados através da Lei Municipal nº 365/2023, sendo que o Parecer da Controladoria é conclusivo demonstrando que existe dotação orçamentária para suportar o aumento de despesa que irá gerar com provimento dos cargos ofertados e finalmente em análise a minuta do Edital, o mesmo, assim como as demais normas, cumprem os preceitos constitucionais e legais vigente.

É o parecer.

Várzea Branca -PI. 19 de Dezembro de 2023.

José Adailton Araújo Landim Neto
Assessor Jurídico do Município de Várzea Branca - PI